



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, inscrita no CNPJ 90.831.660/0012-60, em regime de mútua cooperação para a realização do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", realizado pela Entidade.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 16 de março de 2022.

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.

Mariana Melara Reis
Procuradora-Geral do Município

Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI,

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente, com a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros para a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo - PAMA, no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, encaminhados através de emenda impositiva de autoria do vereador Renan Sartori. O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", apresentado pela Entidade.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 16 de março de 2022.

Nestor Tissot

Prefeito de Gramado

Assinado digitalmente por: MARIANA MELARA REIS:90631609091

Em 17 de Março de 2022 às 14:20:14

Assinado digitalmente por: NESTOR TISSOT:21118825004

Em 18 de Março de 2022 às 14:20:55

Assinado digitalmente por: JULIANA FISCH:60186836015

Em 18 de Março de 2022 às 16:18:24

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS**

Câmara Municipal de Gramado
Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei Nº 103/2021		"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022"	
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda:		Emenda Impositiva	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Renan Sartori		
Beneficiário:	Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menos Adolescente) CNPJ:90.831.660/0012-60		
Justificativa: A presente emenda visa destinar o recurso no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as necessidades das aulas de Taekwondo, ofertadas pela instituição.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		Novo:	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		1200	Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Unidade Orçamentária:		1201	Secretaria da Cidadania
Função:		08	Assistência Social
Subfunção:		122	Gestão Administrativa
Programa:		0014	Gramado Mais
Ação:		1006	Implantação, Criação, Fomento e Execução de Programas Sociais
Natureza da Despesa:		3.3.50.43.00.00.00.00.01.1900	Subvenções Sociais
Valores Iniciais:		R\$	0,00
Emenda (+):		R\$	9.000,00
Valores Propostos:		R\$	9.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado



PLANO DE TRABALHO

Proposta: () Edital (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Assistência Social

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Mitra Diocese de Novo Hamburgo – PAMA (Pastoral do Menor Adolescente)
Endereço: Corte Real, 284
Cidade: Gramado CEP:95670-000
Fone: 54 3286 6485 e-mail: pamagramado2020@gmail.com
CNPJ: 90.831.660/0012-60
Representante Legal: Lucas Peres
Responsável pela execução do projeto: Marli Zimmer Wille
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não Nome do Conselho: Conselho Municipal da Assistência Social Nº de registro: 04 Nome do Conselho: Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

II. NOME DO PROJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III. APRESENTAÇÃO

O Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pastoral do Menor Adolescente - PAMA direciona-se para crianças e adolescentes, de 10 a 16 anos que encontram-se na ociosidade, devido a crise econômica do País. Os pais deste público trabalham para fomentar a renda familiar, enquanto, estes acabam sem a proteção integral conforme prevista no ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

O projeto aqui proposto tem a intenção de atender a adolescentes, que por diferentes questões, seja de ordem econômica ou cultural, passam o horário inverso ao da escola sem desenvolverem nenhum tipo de atividade. Nele, a Pastoral do Menor Adolescente (PAMA), pretende realizar um trabalho em conjunto com profissionais de várias áreas, cada um dentro da



Prefeitura Municipal de Gramado

sua especialidade e em seu setor de atividade, construindo conhecimentos, experiências e dando ênfase no sentido de vivenciar valores morais, sociais, cívicos e cristãos.

O objetivo é atender crianças e adolescentes provenientes de famílias de trabalhadores que apresentam situações de vulnerabilidade social.

A finalidade do programa é garantir Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação democrática, com o intuito de contribuir na construção de uma cultura de paz com cidadania, rumo ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. O Serviço de Convivência do PAMA segue as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situação de risco social.

IV. JUSTIFICATIVA

A sociedade moderna apresenta um modelo familiar em crise, onde prosperam as dificuldades de relacionamento na família e na escola, com destaque a questão da ausência de limites e o mundo tecnológico que distancia as relações. A pandemia devido ao corona vírus, afetou diretamente esta instituição que já vinha fragilizada. Diante de um cenário de restrições e distanciamento social, as crianças e adolescentes enfrentaram mudanças profundas de rotina, diminuindo a interação e convivência social e ampliando o tempo de uso de telas. Essa junção de fatores e situações apresentam impactos importantes no desenvolvimento socioemocional, psicológico e na aprendizagem, resultando em prejuízos de habilidades importantes para a vida adulta.

O grupo que queremos atingir apresenta diferentes situações de vulnerabilidade social, a grande maioria não possui condições para custear os cursos os quais são oferecidos gratuitamente nesta instituição e necessitam de uma oportunidade para desenvolverem as suas potencialidades.

O Taekwondo vem de encontro a estas questões, o qual proporciona aos integrantes valores importantes das artes marciais para a convivência em sociedade como, disciplina, respeito, auto controle, superação, integridade e determinação, contribuindo assim para o desenvolvimento psíquico e físico e, principalmente na formação do caráter como cidadãos estendendo essa vivência em todos ambientes que frequentam.



Prefeitura Municipal de Gramado

V. OBJETIVOS

1. GERAL

Proporcionar um espaço de proteção social e socialização para as crianças e adolescentes, por meio de atividades de convívio coletivo, lúdico, social e socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento integral e a ampliação da cidadania, garantindo-lhes os direitos estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.699/90).

2. ESPECÍFICOS



Prefeitura Municipal de Gramado

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1. Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	(Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo) Pagar salário mensal do professor de Taekwondo.	Contribuir para o desenvolvimento físico, psíquico e motor de cada usuário.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

São 20 crianças e adolescentes do Bairro Piratini, com idade entre 10 e 16 anos, estudantes de escolas públicas, do quinto ao nono ano do ensino fundamental e primeiro ano do ensino médio.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga Horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses	-	-	-	-
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	05	2h	2	09
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	15	2h	2	09
Adultos Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	-	-	-	-
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses	-	-	-	-
Idosos, (mais de 60 anos).	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Gramado

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas.	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Inscrição prévia	Situação socioeconômica Situação de vulnerabilidade social	Encaminhamento pela Escola Senador Salgado Filho

VIII. METODOLOGIA

As oficinas ocorrem no subsolo da Capela Nossa Senhora Aparecida do Bairro Piratini, no turno da tarde, horário inverso da escola. Cada integrante participará de duas aulas de Taekwondo por semana com duração de uma hora cada. Desenvolvendo atividades de artes marciais, assim como movimentos de pernas, braços, alongamentos, exercícios físicos, exposições dialogadas para que os alunos das oficinas de Taekwondo possam também desenvolver a parte cultural e conhecer um pouco mais sobre a filosofia do estilo praticado.

Se no decorrer da execução deste plano de trabalho, houver suspensão do atendimento presencial devido a pandemia do COVID 19, as atividades serão realizadas de forma remota, através de aplicativos de conversas e/ou de salas virtuais.

Respeitando os protocolos sanitários ainda vigentes no momento da elaboração deste plano de trabalho, como o limite máximo de pessoas e o distanciamento, se estes forem alterados devido o controle da pandemia, os atendimentos poderão vir a aumentar.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-Pagar salário mensal do professor de Taekwondo	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Professor de Taekwondo	Bacharelado em turismo e hotelaria Mestre faixa preta em: 4º Dan de Taekwondo WTF 1º Dan de Hapkido Um Yang Kwan 1º Grau de Arnis Kali	MEI	4

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1 Dar continuidade a oficina de Taekwondo.	- 20 de alunos - avaliação dos participantes	- Fotografias; - Lista de presenças.



Prefeitura Municipal de Gramado

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza governamental, Não governamental	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Alimentos	Desde 2016
Secretaria de Assistência Social	Governamental	Financeira	Desde 2008
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2010
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2005
Doações	Não governamental	Financeira	Desde 2021

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 4%

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
Pgtos. De terceiro	9.000,00	100 %
Encargos Totais (Encargos+Provisão)		
Total solicitado	9.000,00	100%

Valor total da proposta: 9.000,00

Valor da contrapartida:

Valor solicitado ao concedente: 9.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

PAGAMENTO DE TERCEIROS	Descrição	Quantidade/	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
	Gustavo Sartori Schneider Professor de Taekwondo 4h semanais - Pgto mensal	09	1.000,00	9.000,00
			TOTAL PAGAMENTO DE TERCEIROS	9.000,00
			VALOR TOTAL SOLICITADO	9.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			

Gramado, 08 de março de 2022.

Haroldo Ammer Wille

Assinatura do responsável técnico

Pe. Lucas Reis

Assinatura do representante legal da Instituição

